



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 35456/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 26/03/2024

ASSUNTO: Licitação - 00043/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes



CARTA PROPOSTA

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Diamante -PB

PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI

CNPJ N°:42.286.165/0001-11

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
CEP N° 58.994-000

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE SISTEMA SIMPLES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N°:42.286.165/0001-11, com sede na RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000, tendo examinado o edital, vem apresentara proposta para execução dos serviços nela referidos, no valor de **R\$ 19.661,46 (dezenove mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)** conforme Planilha Orçamentária de Preço em anexo.

Outrossim, declara que:

- a) essa proposta compreende todas as despesas com mão de obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos, BDI de 26,81% e demais encargos, necessários a perfeita execução da obra.
- b) concordamos em manter a validade da proposta por um período de 60 (sessenta dias) contados da data final prevista para sua entrega.
- c) que os serviços serão executados no prazo de 30 (trinta) dias, a contara da emissão da ordem de serviços.
- d) o pagamento será efetuado de acordo com a liberação do convênio.
- e) na execução da obra observaremos rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similar que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como a recomendação e instruções da fiscalização, assumindo desde já, a integral pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações, normas e padrões da Prefeitura.

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



Até que o contrato seja assinado, essa proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as especificações do edital.

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024

Francisco de Assis Juca

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
Francisco Diassis Juca
CPF N° 030.209.744-96
Representante legal

José Alison Nunes Mangueira

JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA
CREA N° 11448002021PB
RESPONSÁVEL TÉCNICO

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	100,00% 6.790,88	100,00% 6.790,88
2	AMPLIAÇÃO - BASE DA CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE (10.000 LITROS)	100,00% 6.594,21	100,00% 6.594,21
3	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 6.276,38	100,00% 6.276,38
Porcentagem			100,0%
Custo			R\$ 19.661,46
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			R\$ 19.661,46

DIAMANTE-PB, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Francisco de Assis Juca

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ No 42.286.165/0001-11
FRANCISCO DIASSIS JUCA
REPRESENTANTE LEGAL

José Alison Nunes Manguiera

JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA
CREA No 162053009-0
CREA REGIONAL: 11448002021PB
RESPONSÁVEL TÉCNICO

RUA FRANCISCO ABILIO DE SOUSA, S/N, CEP: 58.994-000, CENTRO, DIAMANTE-PB

TELEFONE: (83) 8868-7071
ENDEREÇO ELETRONICO: PIEDADE2@OUTLOOK.COM



PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					6.790,88
1.1	00036084	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	386,50	13,27	16,83	6.504,74
1.2	97124	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	386,50	0,58	0,74	286,13
2			AMPLIAÇÃO - BASE DA CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE (10.000 LITROS)					6.594,21
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0,30	62,82	79,66	23,90
2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1,51	4,63	5,87	8,87
2.3	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,49	2.248,65	2.851,52	4.248,76
2.4	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	12,84	70,22	89,05	1.143,37
2.5	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	1,27	68,66	87,07	110,58
2.6	92526	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1,63	36,52	46,31	75,48
2.7	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	m²	0,53	536,97	680,93	360,89
2.8	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	15,10	3,45	4,38	66,14
2.9	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	15,10	19,90	25,23	381,01
2.10	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	16,34	8,46	10,72	175,20
3			SERVIÇOS DIVERSOS					6.276,38
3.1	1432	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022	un	1,00	4.949,44	6.276,38	6.276,38
						VALOR TOTAL:	R\$	19.661,46
Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.						Total sem BDI	R\$	15.504,66
						Total do BDI	R\$	4.156,80
						Total Geral	R\$	19.661,46

DIAMANTE-PB, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Francisco de Assis Juca
 FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
 CNPJ No 42.286.165/0001-11
 FRANCISCO DIASSIS JUCA
 REPRESENTANTE LEGAL

João Alison N. Manguiera
 JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA
 CREA No 162053009-0
 CREA REGIONAL: 11448002021PB
 RESPONSÁVEL TÉCNICO

RUA FRANCISCO ABILIO DE SOUSA, S/N, CEP: 58.994-000, CENTRO, DIAMANTE-PB

TELEFONE: (83) 8868-7071

ENDEREÇO ELETRONICO: PIADE2@OUTLOOK.COM

Proposta e Anexos - Faj Construcao Eireli. Doc. 35456/24. Data: 26/03/2024 00:18. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
 Impresso por convidado em 26/03/2024 00:34. Validação: C5F3.3D5B.8E05.4561.C53C.1A2D.A3F9.8AF7.



MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO			
1.1	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	386,50	(Para tubo de PVC da Rede de Distribuição) (Trecho 01 + Trecho 02 + Trecho 03)
1.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	M	386,50	(Para assentamento dos tubos de PVC da Rede de Distribuição) (Comprimento do Assentamento dos Tubos = Comprimento dos Tubos)
2	AMPLIAÇÃO - BASE DA CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE (10.000 LITROS)			
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	m³	0,30	(Para escavação do embasamento em alvenaria da ampliação da base da caixa de água para 10.000 litros) $V=(7,55*0,20*0,20)$ $V=(0,30)$
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), AF_08/2020	m²	1,51	(Para Preparo do fundo da vala da escavação do embasamento em alvenaria) $A=(7,55*0,20)$ $A=(1,51)$
2.3	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,49	(Para concreto armado dos blocos de fundação, viga baldrame, pilares e viga superior) $V=((0,60*0,60*0,60)*3)+(7,55*0,20*0,20)+((0,20*0,20*2,00)*3)+(7,55*0,20*0,20)$ $V=(1,49)$
2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	m²	12,84	(Para alvenaria do embasamento e elevação da ampliação da base da caixa de água para 10.000 litros) $A=(7,55*1,70)$ $A=(12,84)$
2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA, AF_05/2016	m³	1,27	(Para aterro interno da ampliação da base da caixa de água para 10.000 litros) $V=((3,70*0,10)+(0,53*1,70))$ $V=(1,27)$
2.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES, AF_09/2020	m²	1,63	(Para forma da laje do piso da ampliação da base da caixa de água para 10.000 litros) $A=(8,17*0,20)$ $A=(1,63)$
2.7	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, AF_08/2017	m³	0,53	(Para concreto magro da laje de piso da ampliação da base da caixa de água para 10.000 litros) $V=(5,31*0,10)$ $V=(0,53)$
2.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2022	m²	15,10	(Para chapisco externo das alvenaria da ampliação da base da caixa de água para 10.000 litros) $A=(7,55*2,00)$ $A=(15,10)$
2.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, AF_06/2014	m²	15,10	(Área de Massa Única = Área de Chapisco) $A=(15,10)$
2.10	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_04/2023	m²	16,34	(Para pintura externa geral da base da caixa Água) $A=(8,17*2,00)$ $A=(16,34)$
3	SERVIÇOS DIVERSOS			
3.1	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022	un	1,00	(Para Caixa de Água de 10.000 litros, que será colocado no lugar da caixa de água existente de 5.000 litros) $Q=1,00$ unidade)

DIAMANTE-PB, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ No 42.286.165/0001-11
FRANCISCO DIASSIS JUCA
REPRESENTANTE LEGAL

JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA
CREA No 162053009-0
CREA REGIONAL: 11448002021PB
RESPONSÁVEL TÉCNICO

RUA FRANCISCO ABILIO DE SOUSA, S/N, CEP: 58.994-000, CENTRO, DIAMANTE-PB

TELEFONE: (83) 8868-7071
ENDEREÇO ELETRÔNICO: PIEDADE2@OUTLOOK.COM



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 053/2024

Data: 23/02/2024

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso I, [Decreto nº 11.871, de 29/12/2023](#), onde se diz: "

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXI - serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem

a) serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

À
Secretaria de infraestrutura de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

Vistos etc...

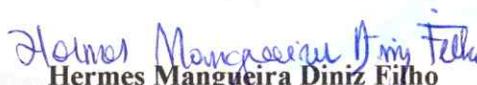
Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº03 de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 21 de fevereiro de 2024.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

Em, 23 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.080 Secretaria de Infraestrutura; 02.060 Secretaria de Agricultura

ELEMENTO DE DESPESA: 15 451 1028 1021 Implantação de Pavimentação; 27 813 1028 1024 Construção, Reconstrução, Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas; 17 512 1028 1022 Construção, Ampliação e/ou Melhoria da Rede de Esgotamento Sanitário ; 10 512 1003 2046 Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município ; 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 17 511 1017 2012 Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Agua/ Saneamento Básica; 18 544 1017 1011 Construção de Cisternas; 18 544 1017 1010 Construção e/ou ampliação de Açudes e Barragens; 20 544 0004 2023 Manutenção e recuperação de poços; 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Beandra Karles de O. M. Duriz
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Diamante-PB
NESTA

Obra:	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB	Valor da Obra:		
Município:	DIAMANTE - PB	R\$ 20.207,88		
Endereço:	SÍTIO ROÇA NOVA - ZONA RURAL	Contrato:		
Fonte de dados:	SINAPI - 10/2023 - PARAÍBA, ORSE - 09/2023 - Sergipe	Emenda Especial		
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%	BDI: 26,81%	DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - OUTUBRO/2023 DESONERADO	
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1 REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
1.1	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	386.50	(Para tubo de PVC da Rede de Distribuição) (Trecho 01 + Trecho 02 + Trecho 03) C=(113,50+204,00+69,00) C=(386,50)
1.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	386.50	(Para assentamento dos tubos de PVC da Rede de Distribuição) (Comprimento do Assentamento dos Tubos = Comprimento dos Tubos) C=(386,50)
2 AMPLIAÇÃO - BASE DA CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE (10.000 LITROS)				
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0.30	(Para escavação do embasamento em alvenaria da ampliação da base da caixa de água para 10.000 litros) V=(7,55*0,20*0,20) V=(0,30)
2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1.51	(Para Preparo do fundo da vala da escavação do embasamento em alvenaria) A=(7,55*0,20) A=(1,51)
2.3	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1.49	(Para concreto armado dos blocos de fundação, viga baldrame, pilares e viga superior) V=((0,60*0,60*0,60)*3)+(7,55*0,20*0,20)+((0,20*0,20*2,00)*3)+(7,55*0,20*0,20) V=(1,49)
2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	12.84	(Para alvenaria do embasamento e elevação da ampliação da base da caixa de água para 10.000 litros) A=(7,55*1,70) A=(12,84)
2.5	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	1.27	(Para aterro interno da ampliação da base da caixa de água para 10.000 litros) V=((3,70*0,10)+(0,53*1,70)) V=(1,27)
2.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1.63	(Para forma da laje do piso da ampliação da base da caixa de água para 10.000 litros) A=(8,17*0,20) A=(1,63)
2.7	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	m²	0.53	(Para concreto magro da laje de piso da ampliação da base da caixa de água para 10.000 litros) V=(5,31*0,10) V=(0,53)
2.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	15.10	(Para chapisco externo das alvenaria da ampliação da base da caixa de água para 10.000 litros) A=(7,55*2,00) A=(15,10)
2.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	15.10	(Área de Massa Única = Área de Chapisco) A=(15,10)
2.10	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	16.34	(Para pintura externa geral da base da caixa Água) A=(8,17*2,00) A=(16,34)
3 SERVIÇOS DIVERSOS				
3.1	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022	un	1.00	(Para Caixa de Água de 10.000 litros, que será colocado no lugar da caixa de água existente de 5.000 litros) Q=(1,00 unidade)
Engenheiro Responsável				

Obra:	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB			Valor da Obra:				
Município:	DIAMANTE - PB			R\$ 20,207.88				
Endereço:	SÍTIO ROÇA NOVA - ZONA RURAL			Contrato:				
Fonte de dados:	SINAPI - 10/2023 - PARAÍBA, ORSE - 09/2023 - Sergipe			Emenda Especial				
Encargos Sociais	Horista: 85,69% Mensalista: 48,16%			BDI: 26,81%		DATA BASE (REFERÊNCIAS): SINAPI/PB - OUTUBRO/2023 DESONERADO		
Desonerados:	PLANILHA ORÇAMENTARIA							
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					6,980.19
1.1	00036084	SINAPI	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	386.50	13.64	17.30	6,686.45
1.2	97124	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	386.50	0.60	0.76	293.74
2			AMPLIAÇÃO - BASE DA CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE (10.000 LITROS)					6,777.14
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	0.30	64.56	81.87	24.56
2.2	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	1.51	4.76	6.04	9.12
2.3	6457	ORSE	Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1.49	2,311.05	2,930.64	4,366.65
2.4	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE	m²	12.84	72.17	91.52	1,175.12
2.5	94319	SINAPI	ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	1.27	70.57	89.49	113.65
2.6	92526	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m²	1.63	37.53	47.59	77.57
2.7	96620	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	0.53	551.87	699.83	370.91
2.8	87879	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS. AF_08/2017	m²	15.10	3.55	4.5	67.95
2.9	87547	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	15.10	20.45	25.93	391.54
2.10	88489	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	16.34	8.69	11.02	180.07
3			SERVIÇOS DIVERSOS					6,450.55
3.1	1432	ORSE	Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros. Rev. 01 - 10/2022	un	1.00	5086.78	6450.55	6,450.55
VALOR TOTAL:						R\$	20,207.88	
Havendo divergências entre Planilha Orçamentária, Especificações e/ou Memorial Descritivo e demais Projetos Gráficos, prevalecerá a Planilha Orçamentária.						Total sem BDI	R\$	15,934.90
						Total do BDI	R\$	4,272.98
						Total Geral	R\$	20,207.88
<hr/> Engenheiro Responsável								

Obra:	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB		
Município:	DIAMANTE - PB		
Endereço:	SÍTIO ROÇA NOVA - ZONA RURAL		
Fonte de dados:	SINAPI - 10/2023 - PARAIBA, ORSE - 09/2023 - Sergipe		
Encargos Sociais Desonerados:	Horista: 85,89% Mensalista: 48,18%		
Cronograma Físico e Financeiro			
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	100,00% 6.380,19	100,00% 6.880,19
2	AMPLIAÇÃO - BASE DA CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE (10.000 LITROS)	100,00% 6.777,14	100,00% 6.777,14
3	SERVIÇOS DIVERSOS	100,00% 6.450,55	100,00% 6.450,55
Porcentagem			100,00%
Custo			20.207,88
Porcentagem Acumulada			100,00%
Custo Acumulado			20.207,88
<p>_____</p> <p>Engenheiro Responsável</p>			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. COM CPRB

Obra: Abastecimento de Água no Município de Diamante-PB

Município: Diamante/PB

Endereço: Sítio Roça Nova, Zona Rural

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3.43	3.00	4.00	5.50	3.80	4.01	4.67	3.43	4.93	6.71	1.50	3.45	4.49	5.29	5.92	7.93	4.00	5.52	7.85
Seguro (S) e Garantia (G)	0.28	0.80	0.80	1.00	0.32	0.40	0.74	0.28	0.49	0.75	0.30	0.48	0.82	0.25	0.51	0.56	0.81	1.22	1.99
Risco (R)	1.00	0.97	1.27	1.27	0.50	0.56	0.97	1.00	1.39	1.74	0.56	0.85	0.89	1.00	1.48	1.97	1.46	2.32	3.16
Despesas Financeiras (DF)	0.94	0.59	1.23	1.39	1.02	1.11	1.21	0.94	0.99	1.17	0.85	0.85	1.11	1.01	1.07	1.11	0.94	1.02	1.33
Lucro (L)	7.80	6.16	7.40	8.96	6.64	7.30	8.69	6.74	8.04	9.40	3.50	5.11	6.22	8.00	8.31	9.51	7.14	8.40	10.43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	10.15	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (2,00%) e CPRB (4,50%)
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 26.81%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20.34	22.12	25.00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19.60	20.97	24.23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20.76	24.18	26.44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24.00	25.84	27.86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22.80	27.48	30.95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11.10	14.02	16.80

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC, DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

OBRA: ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB

LOCAL: SÍTIO ROÇA NOVA, NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE - PB

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

DEZEMBRO/2023



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial trata de um projeto de Abastecimento de Água na Zona Rural do Município de Diamante - PB.

ASPECTOS CONSTRUTIVOS:

Será feito a implantação da rede de distribuição principal, ampliação da base existente da caixa d'água e colocado uma caixa d'água de 10.000 litros, conforme o projeto topográfico e planilha orçamentaria em anexo.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
PRELIMINARES

- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir.

- Todos os materiais serão de primeira qualidade e serão inteiramente fornecidos pelo construtor.

- A mão de obra a empregar será especializada sempre que necessário. Será também de primeira qualidade e o acabamento esmerado. O construtor manterá na obra, engenheiro responsável, mestre e funcionários ao bom andamento da obra.

- Será mantido pela firma, serviço de vigilância contínuo, durante a execução e até a entrega definida da obra, cabendo-lhe a responsabilidade dos danos que possam ocorrer pôr negligência.

- Serão impugnados, pela fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

- Ficará o construtor, obrigado a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ficando por sua exclusiva conta as despesas decorrentes desses serviços.

- Nestas especificações, deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de matérias especificados que tenham necessidade de serem substituídos por outros equivalentes, só poderão ser feitos com a prévia autorização da fiscalização.

- Todos os materiais aproveitáveis oriundos de demolições, substituições, retiradas, etc. Serão relacionadas e com o visto da fiscalização.

ELABORAÇÃO DE PROJETOS

- Os projetos deverão ser apresentados com os respectivos registros do CREA e ART's dos responsáveis, aprovados pelos órgãos concessivos dos respectivos serviços e acompanhados das planilhas de quantitativos, especificações técnicas e memória descritiva de cálculo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

1.0 REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Tubo Pvc 50mm - Será implantado tubo pvc pba jei, classe 12, dn 50 mm, para rede de água (nbr 5647), para tubulação da rede de distribuição do abastecimento de água.

Assentamento de Tubo Pvc 50mm - Será feito o assentamento de tubo de pvc pba para rede de água, dn 50 mm, junta elástica integrada, instalado em local com nível baixo de interferências, para o assentamento dos tubos de pvc da rede de distribuição do abastecimento de água.

2.0 AMPLIAÇÃO - BASE CAIXA D'ÁGUA 10.000 LITROS

Escavação Manual de Vala - Será executado para o embasamento em alvenaria da ampliação da base da caixa de água de 10.000 litros, escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.

Preparo de Fundo de Vala - Logo após a escavação do local do embasamento, será feito o preparo de fundo de vala com largura menor que 1,50 m (acerto do solo natural).

Concreto Armado - Será executado para os blocos de fundação, viga baldrame, pilares e viga superior da ampliação da base da caixa d'água, concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para uso geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos).

Alvenaria de Vedação - Será utilizado para elevação da ampliação da base da caixa de água de 10.000 litros, alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Aterro Manual de Vala - Será colocado na parte interna da ampliação da base da caixa de água de 10.000 litros, aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada.

Montagem e Desmontagem de Forma Para Laje - Será executado montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 10 utilizações, para forma da laje de piso da ampliação da base da caixa de água de 10.000 litros.

Lastro de Concreto - Para a laje de piso da ampliação da base da caixa de água de 10.000 litros, será executado lastro de concreto magro, aplicado em pisos, lajes sobre solo ou radiers, com espessura de 10 cm.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Chapisco - Será executado chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l, para alvenaria externa da ampliação da base da caixa de água de 10.000 litros.

Massa Única - Será executado massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas, para alvenaria externa da ampliação da base da caixa de água de 10.000 litros.

Pintura Acrílica - Será executado pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos, para alvenaria externa geral da base da caixa de água de 10.000 litros.

3.0 SERVIÇOS DIVERSOS

Caixa D'água 10.000 Litros - Será implantado caixa d'água em fibra de vidro instalada, sem estrutura de suporte capacidade de 10.000 litros, conforme projeto topográfico e planilha orçamentaria em anexo.

Considerações finais.

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto topográfico, memorial descritivo, especificações presentes e planilha orçamentária, deverão prevalecer às informações da planilha orçamentária.

Diamante - PB, 07 de dezembro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
OBRA: ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Network: 11 de set. de 2023 14:17:41 BRT
-7°23'55,49"S -38°17'57,282"W



Network: 11 de set. de 2023 14:18:09 BRT
-7°23'55,636"S -38°17'56,919"W
Brasil





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
OBRA: ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Network: 11 de set. de 2023 14:19:02 BRT
-7°23'55,529"S -38°17'56,313"W
Brasil



Network: 11 de set. de 2023 14:21:37 BRT
-7°23'55,409"S -38°17'57,592"W
Brasil



Diamante - PB
Dezembro De 2023.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:7F61B1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº043/2024

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **27 fevereiro de 2026 a 29 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente de Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS**DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	386,50
ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_ 11/2017	M	386,50
AMPLIAÇÃO - BASE DA CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE (10.000 LITROS)		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	m³	0,30
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_ 08/2020	m²	1,51
Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	1,49
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 12/2021	m²	12,84
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_ 05/2016	m³	1,27
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA. 10 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020	m²	1,63
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_ 08/2017	m²	0,53
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA	m²	15,10

TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022		
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	15,10
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	16,34
SERVIÇOS DIVERSOS		
Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022	un	1,00

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Todas as despesas por conta da contratada.

8. Em tudo agir, seguindo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irremovível.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

RS: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:F1DCE9A6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 13/2024

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 13/2024



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 11:30 (onze e trinta) horas do dia 29 (vinte e nove) de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte quatro), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2024, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **043/2024**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante – PB com valor de R\$ 19.661,46(dezenove mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**. Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante – PB com valor de R\$ 19.661,46(dezenove mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**. Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 29 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2024**, que versa a contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024.

Damião Vieira de França, Júnior
Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação

Francisco Jeanio Pereira Franco
Francisco Jeanio Pereira Franco
Membro da Comissão

Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 043/2024 PMD**, A contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 043/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 053/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante - PB com valor de R\$ 19.661,46(dezenove mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)** e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante - PB com valor de R\$ 19.661,46(dezenove mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**. Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 053/2024

Em, 23 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.080 Secretaria de Infraestrutura; 02.060 Secretaria de Agricultura

ELEMENTO DE DESPESA: 15 451 1028 1021 Implantação de Pavimentação; 27 813 1028 1024 Construção, Reconstrução, Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas; 17 512 1028 1022 Construção, Ampliação e/ou Melhoria da Rede de Esgotamento Sanitário ; 10 512 1003 2046 Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município ; 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 17 511 1017 2012 Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Água/ Saneamento Básica; 18 544 1017 1011 Construção de Cisternas; 18 544 1017 1010 Construção e/ou ampliação de Açudes e Barragens; 20 544 0004 2023 Manutenção e recuperação de poços; 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Isabella Karla de O. M. Diniz
Secretaria de Finanças

À
 Secretaria Municipal de Infraestrutura
NESTA



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
PROCESSO DE DISPENSA Nº043/2024**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **27 fevereiro de 2026 a 29 de fevereiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços** para a contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT
-----------	-----	-------



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)	M	386,50
ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	386,50
AMPLIAÇÃO - BASE DA CAIXA D'ÁGUA EXISTENTE (10.000 LITROS)		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	0,30
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	1,51
Concreto armado fck=15MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m ³	1,49
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	12,84
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m ³	1,27
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m ²	1,63
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	m ³	0,53
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	15,10
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	15,10
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	16,34
SERVIÇOS DIVERSOS		
Caixa d'água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 10.000 litros Rev. 01 - 10/2022	un	1,00

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
7. Todas as despesas por conta da contratada.
8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PUBLICAÇÃO E PROPOSTAS APRESENTADAS

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/03/2024 às 00:18:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 35456/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00043/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 01/03/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 19.661,46

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Outras vinculações de transferências (749),

Transferência Especial da União (706), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferência da União

referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (709), Outros Recursos Extraorçamentários (869),

Transferência Especial dos Estados (710), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados (899).

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 19.661,46

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Faj Construcao Eireli

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.286.165/0001-11

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e2192132fb544eb83942cd94946e0caa
Autorização da autoridade competente	Sim	8fd3878783b28f9d990ea49d0c795e07
Estimativa da despesa	Sim	c234c2b06e7e31aa8e48fb4c7d39d8c5
Estudo Técnico Preliminar	Sim	37cd2cffffcda19aeebcb169b2de562f
Formalização de demanda	Sim	5448d89ffc283b7b904a27fc20e7a943
Justificativa de preço	Sim	27bd75de8c5c2245bb7297cdec4e3669
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	93da43f960e1819182138821eeafe91c
Previsão Orçamentária	Sim	8d5bd4edcd96326f6e398b5da8a6559e
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	0c0f8afd1963f12100545668211ea654
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Faj Construcao Eireli	Sim	c5f33d5b8e054561c53c1a2da3f98af7

João Pessoa, 26 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante – PB.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 19.661,46(dezenove mil seiscientos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) .

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 01 de março de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2024

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, através de seu Agente de Compras, convoca a empresa: **FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante – PB**, vencedora na cotação de preços da Dispensa nº 043/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, para assinar contrato de serviços.

Diamante/PB, 01 de março de 2024.

Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Junior
Agente de contratação



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE SERVIÇO Nº ___/2024
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **FAJ CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: **42.286.165/0001-11**.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa : **FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante – PB** tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 A contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Planilha em Anexo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **043/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 29/02/2024 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 19.661,46(dezenove mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, que deverá ser pago ao **CONTRATADO** conforme execução dos serviços.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 10 (dez) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.080 Secretaria de Infraestrutura; 02.060 Secretaria de Agricultura ELEMENTO DE DESPESA: 15 451 1028 1021 Implantação de Pavimentação; 27 813 1028 1024 Construção, Reconstrução, Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas; 17 512 1028 1022 Construção, Ampliação e/ou Melhoria da Rede de Esgotamento Sanitário ; 10 512 1003 2046 Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município ; 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 17 511 1017 2012 Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Agua/ Saneamento Básica; 18 544 1017 1011 Construção de Cisternas; 18 544 1017 1010 Construção e/ou ampliação de Açudes e Barragens; 20 544 0004 2023 Manutenção e recuperação de poços; 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.^a Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Diamante (PB), 04 de março de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Francisco de Assis Auca
FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11,
CONTRATADO



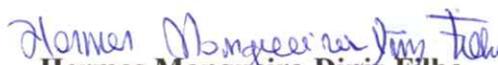
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

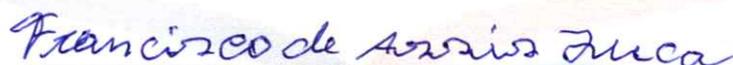
Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa : **FAJ CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: **42.286.165/0001-11**, situada na **Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024**, para a contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 04 de março de 2024.


Hermes Manguiera Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____ / ____ / ____


FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11,



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 19.661,46(dezenove mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) .

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A8B3A5A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada ou Pessoa Física para locação de 01 Caminhão motor diesel turbo, com condutor por conta da contratada, carroceria aberta, tamanho Carroceria mínima de 4,20 x 0,40 x 2,20 m, com capacidade mínima de 04 toneladas, capacidade interna para 03 pessoas, com potência mínima de 4cilindros, 120 a 135cv, dotada de isolamento e janelas com boa ventilação manutenção e lubrificantes por conta da contratada e abastecimento por conta da contratante. Para ficar à disposição da sec. Infraestrutura em tempo integral no município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: JOEDNA NICOLAU DA SILVA MARTINS EIRELI-ME, CNPJ sob o nº. 11.745.713/0001-09, com sede na Rua Ananias Conserva De Sousa, 68, SALA 01 - CEP: 58780000, Centro, Itaporanga/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 47.880,00 (quarenta e sete mil oitocentos e oitenta reais) .

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:C534F6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11, situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 19.661,46(dezenove mil seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) .

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 04/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:B6F5507A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº055/2024

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **25 março de 2026 a 27 de março de 2024**, cotação adicional de propostas para a prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação (T.I.) para gestão compartilhada de todo o ambiente de processamento, incluindo operação, suporte da instalação, operação e atualizações no que tange a seara da Informática no Instituto de Previdência de Diamante - IPMD, que

o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 11:30 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 21 de março de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Agente De Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação (T.I.) para gestão compartilhada de todo o ambiente de processamento, incluindo operação, suporte da instalação, operação e atualizações no que tange a seara da Informática no Instituto de Previdência de Diamante - IPMD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Valor	Total
	prestação de serviços técnicos especializados em Tecnologia da Informação (T.I.) para gestão compartilhada de todo o ambiente de processamento, incluindo operação, suporte da instalação, operação e atualizações no que tange a seara da Informática no Instituto de Previdência de Diamante - IPMD	9	mes		

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de mediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PORTARIA Nº. 002/2024

EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB. DESIGNAR COMPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB, HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo estatuto Federal de Licitações e contratos Administrativos, Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual nº 41.200 de 26 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 075/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - instituir no âmbito do município a comissão de contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art.2º - Para compor a comissão de contratação ficam nomeados os seguintes servidores, durante o exercício 2024:

FUNÇÃO	SERVIDOR
PREGOEIRO	JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	Mª IVANILDA GOMES DE LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR

Art.3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais Nº. 41.200 de 26 de abril de 2021 e Municipal Nº. 075/2022.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

Registra-se e Publica-se.

Diamante/PB 02 de janeiro de 2024.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024

Em, 23 de fevereiro de 2024.

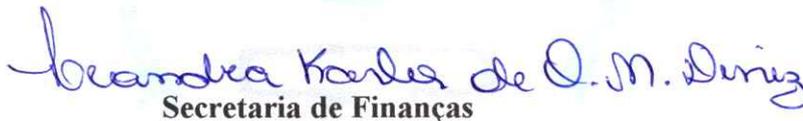
Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.080 Secretaria de Infraestrutura; 02.060 Secretaria de Agricultura

ELEMENTO DE DESPESA: 15 451 1028 1021 Implantação de Pavimentação; 27 813 1028 1024 Construção, Reconstrução, Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Vias Urbanas; 17 512 1028 1022 Construção, Ampliação e/ou Melhoria da Rede de Esgotamento Sanitário ; 10 512 1003 2046 Implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico no Município ; 04 122 2011 2048 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura; 17 511 1017 2012 Manutenção do Sistema de Abastecimento D' Água/ Saneamento Básica; 18 544 1017 1011 Construção de Cisternas; 18 544 1017 1010 Construção e/ou ampliação de Açudes e Barragens; 20 544 0004 2023 Manutenção e recuperação de poços; 3.3.90.39 99 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Infraestrutura de Diamante-PB
NESTA

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
COMPETÊNCIA	DATA CADASTRO	SITUAÇÃO	DATA VALIDADE
2022		ATIVO	2022-12-31
NOME/RAZAO SOCIAL			
FRANCISCO DE ASSIS JUCA			
E-MAIL		FONE	
ENDEREÇO ESTABELECIMENTO			
Rua: GERVAZIO PEGADO, N°			
Complemento:			
Bairro: CENTRO - CEP.: 58994000			
DIAMANTE/PB			
ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA			
Rua: GERVAZIO PEGADO, N°			
Complemento:			
Bairro: CENTRO - CEP.: 58994000			
DIAMANTE/PB			
ATIVIDADES			
VERIFIQUE A VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, CASAS LOTÉRICAS OU SETOR FINANCEIRO. UTILIZE O TELEFONE DA PREFEITURA OU VÁ AO SETOR DE TRIBUTOS PARA MANTER OS DADOS ATUALIZADOS.			



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
SETOR DE ARRECADAÇÃO

CNPJ.: INSCRIÇÃO MERCANTIL

030.209.744-96 0049081999

NATUREZA JURÍDICA

TIPO EMPRESA

Física

SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO

TRIBUTOS

ISS 2%

ISS 3%

ISS 5%

ATIVIDADES

VERIFIQUE A VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA, CASAS LOTÉRICAS OU SETOR FINANCEIRO. UTILIZE O TELEFONE DA PREFEITURA OU VÁ AO SETOR DE TRIBUTOS PARA MANTER OS DADOS ATUALIZADOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
RUA: POSSIDONIO JOSÉ DA COSTA nº 881, Bairro: CENTRO CNPJ.:08942229000157
Estado da Paraíba
FICHA CADASTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
RUA: POSSIDONIO JOSÉ DA COSTA n° 881, Bairro: CENTRO CNPJ.:08942229000157

Estado da Paraíba
FICHA CADASTRAL

FICHA N° 7

Ativo

Razão Social FRANCISCO DE ASSIS JUCA			Data do Cadastro 10/02/2022	
Documento 030.209.744-96	0049081999	CNPJ/CPF 03020974496		
Endereço: GERVAZIO PEGADO			Número:	
Bairro: CENTRO	Cidade: DIAMANTE	UF: PB	CEP 58994000	
Complemento:				
Fone:		Email:		
Identidade:	Órgão Emissor :	UF AC	Tipo Física	
Nome Fantasia FRANCISCO DE ASSIS JUCA				
Regime Jurídico -1	Cobrança ISS 0 - Não 1 - Sim 0	Cadastro Único 0		
ATIVIDADE:				

EXERCÍCIOS DE CONTRIBUIÇÃO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.286.165/0001-11
Razão Social: FAJ CONSTRUAO EIRELI
Endereço: RUA FRANCISCO ABILIO DE SOUSA SN / CENTRO / DIAMANTE / PB / 58994-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/02/2024 a 20/03/2024

Certificação Número: 2024022006490941525450

Informação obtida em 29/02/2024 07:54:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de JOÃO PESSOA no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

JOÃO PESSOA, 24 de JANEIRO de 2022.

(Contratante)

Francisco de Assis Juca

(Contratado)

José Alison Nunes Manguelira

José Alison Nunes Manguelira
Engº Civil
CREA 1620530090

Testemunhas:

José Márcio Gomes Franco.

Francisco Roldenilton Gomes Franco

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, firmado a firma FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI com sede a RUA FRANCISCO ABILIO DE SOUSA, CENTRO CEP 58.994-000 na cidade de DIAMANTE no Estado PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o nº 42.286.165/0001-11 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FRANCISCO DIASSIS JUCA** e pelo outro lado o Sr. **JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA** brasileiro, estado civil SOLTEIRO com o título profissional de ENGENHEIRO CIVIL, com o registro no CREA sob o nº. **162053009-0** (visado neste CREA-PB sob nº. 11448002021PB) CPF nº. 102.624.344-07, residente e domiciliado à RUA PROFESSOR JOSUÉ DA SILVEIRA, 98, APT 201 no bairro GEISEL CEP: 58075020 Fone: (83) 9 8792-6133 na cidade de JOÃO PESSOA no Estado PARAÍBA, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente Termo Contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços Técnicos de ENGENHEIRO CIVIL, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a Responsabilidade Técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a SEIS (06) salários mínimos do País até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos, com carga horário de trabalho nunca maior de SEIS (06) horas por dia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RECISÃO

O prazo de duração de presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isso, uma comunicação escrita e antecipada de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAJ CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.286.165/0001-11

Certidão nº: 4434464/2024

Expedição: 18/01/2024, às 18:35:20

Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAJ CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.286.165/0001-11**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAJ CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 42.286.165/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:35:37 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **3D22.68E9.FFAE.8A3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 4F6A.BC55.1E7E.C0DF

Emitida no dia 18/01/2024 às 18:33:59

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **42.286.165/0001-11**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



Cássio Richelly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

14.1.16	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	75,54
14.1.17	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	13,37
14.2	Acessórios e Complementos		
14.2.1	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	Unid.	11,00
14.2.2	Caixa sifonada, PVC, DN 150 x 150 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	Unid.	7,00
14.2.3	Caixa sifonada, PVC, DN 250 x 230 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	Unid.	2,00
14.2.4	Caixa de gordura dupla em concreto pré-moldado DN 60 mm com tampa-fornecimento e instalação	Unid.	1,00
14.2.5	Ralo sifonado, pvc, 100X40 mm, junta soldável, fornecimento e instalação em ramais	Unid.	2,00
14.2.6	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção	Unid.	11,00
14.2.7	Válvula em plástico 1" para pia, tanque e lavatório, fornecimento e instalação	Unid.	28,00
14.2.8	Sifão do tipo copo 1.1/2", fornecimento e instalação;	Unid.	28,00
14.3	Sistema de Ventilação		
14.3.1	Terminal de Ventilação 75 mm	Unid.	1,00
14.3.2	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 75mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	8,20
14.3.3	Joelho 45 graus, série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou de esgoto	Unid.	1,00
14.3.4	Joelho 90 graus, série normal, esgoto predial, DN 75mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou de esgoto	Unid.	1,00
14.4	Tratamento dos efluentes		
14.4.1	Fossa Séptica		
14.4.1.1	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha até 2,00m profundidade	m³	7,54
14.4.1.2	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento:areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m²	10,50
14.4.1.3	Concreto fck=20MPa, traço 1:2:7:3 (cimento, areia média, brita 1), preparo mecânico com betoneira 400l	m³	0,38
14.4.1.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m³	0,38
14.4.1.5	Laje pré-moldada	m²	3,77



Cássio Richelly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

14.4.1.6	Barra lisa com argamassa traco 1:4 (cimento e areia grossa), espessura 2,0cm, incluso aditivo impermeabilizante, preparo mecanico da argamasas	m ²	10,01
14.4.1.7	Tampa em concreto armado 60x60x5cm p/cx inspecao/fossa septica	Unid.	1,00
14.4.2	Sumidouro (01 Unidades)		
14.4.2.1	Escavação manual campo aberto em solo exceto rocha ate 2,00m profundidade	m ³	6,74
14.4.2.2	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19cm), assentado em argamassa traco 1:4 (cimento:areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m ²	11,78
14.4.2.3	Preparo de fundo de vala (Lastro de brita) com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5, com camada de brita, lançamento manual, local com nivel baixo de interferência	m ²	0,53
14.4.2.4	Laje pré-moldada	m ²	2,54
15.0	LOUÇAS E METAIS		
15.1	Louças		
15.1.1	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluso engate flexivel em metal cromado, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação.	Unid.	6,00
15.1.2	Lavatorio de louça branca suspenso, 29,5x39cm ou equivalente, padrao popular, incluindo sifão flexivel em pvc, válvula e engate flexivel 30 cm em plástico e com torneira cromada de mesa, padrão popular - Fornecimento e Instalação	Unid.	10,00
15.1.3	Bancada de granito cinza polido 50x60 cm, com cuba de embutir oval, iouça branca 35x50 cm, válvua metal cromado, sifão flexivel pvc, engate 30cm flexivel plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular	Unid.	4,00
15.1.4	Tanque de mármore sintético suspenso, 22 L ou equivalente, incluso sifão flexivel em pvc, válvula plástica e torneira de metal cromado padrão popular, fornecimento e instalação	Unid.	1,00
15.1.5	Bancada em aço inox - Dimensões 0,60 x 1,55 m	Unid.	1,00
15.1.6	Bancada em aço inox - Dimensões 0,60 x 2,42 m	m	1,45
15.1.7	Bancada em aço inox - Dimensões 0,60 x 1,70 m	m	1,02
15.1.8	Bancada de granito cinza polido 150x60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvua americana em metal cromado, sifão flexivel em PVC, engate flexivel 30 cm, torneira cromada longa de parede 1/2, para pia de cozinha, padrão popular- fornecimento e instalação.	Unid.	2,00
15.1.9	Granito cinza polido para bancada E=2,5cm (Cons. Odontologico / Sala de Esteril) - (2,20*0,55) + (2,45*0,60)	m ²	2,68
15.1.10	Cuba de embutir oval em louça branca. 35x50cm, incluso válvula em metal cromado e sifão flexivel em pvc, fornecimento e instalação	Unid.	2,00
15.1.11	Bancada de mármore sintético 1,20 x 0,60 m com cuba integrada, incluso sifão tipo flexivel em pvc, válvula em plástico cromado tipo americana e torneira cromada longa de parede para pia, padrão popular- fornecimento e instalação.	Unid.	1,00



Cássio Riebelly Soares Costa
CREA 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

15.1	Metais		
15.2.1	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação	Unid.	5,00
16.0	SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO		
16.1	Extintor incendio agua-pressurizada 10l inci suporte parede carga completa fornecimento e colocacao	Unid.	5,00
16.2	Extintor incendio tp po quimico 6kg - fornecimento e instalacao	Unid.	5,00
16.3	Placas de Sinalização de Orientação e Salvamento (saidas de emergencia/rotas de Fuga) - Placa identificação acrílico 20x40cm	Unid.	12,00
16.4	Placa fotoluminescente para sinalização extintor 30x30cm - fornecimento e colocação	Unid.	5,00
16.5	Pintura acrilica em piso cimentado, tres demãos	m ²	5,00
17.0	INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS		
17.1	Cotovelo de cobre, 90 graus, sem anel de solda, DN 22 mm, instalado em ramal de distribuição- fornecimento e instalação.	Unid.	12,00
17.2	Tubo em cobre, dn 15 classe A, sem isolamento, instalado em ramal de distribuição- Fornecimento e instalação.	m	13,47
17.3	Tubo em cobre, dn 22 classe A, sem isolamento, instalado em ramal de distribuição- Fornecimento e instalação.	m	50,50
17.4	Te de cobre, sem anel de solda, dn 22 MM, instalado em ramal e sub-ramal- Fornecimento e instalação.	Unid.	11,00
17.5	Bucha de redução em cobre, sem anel de solda, pontaxbolsa, 22mmx15mm, instalado em prumada- fornecimento e instalação	Unid.	13,00
17.6	Valvula de bloqueio, classe 300, d = 15mm (1/2") p/inst.gás	Unid.	1,00
17.7	Válvula de Esfera 22mm	Unid.	10,00
17.8	Central posto de enfermagem convencional scd/1 - monitoramento	Unid.	2,00
18.0	DIVERSOS		
18.1	Meio-fio de concreto pre-moldado 12 x 30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)	m	149,05
18.2	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m ³	13,07
18.3	Plantio de grama esmeralda em rolo	m ²	130,67
18.4	Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	Unid.	13,00
18.5	Plantio de arvore regional, altura maior que 2,00m, em cavas de 80x80x80cm	Unid.	2,00
18.6	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm	m ²	201,38
18.7	Pintura acrilica em piso cimentado, tres demãos	m ²	7,49
19.0	SERVIÇOS FINAIS		



Cássio Richeily Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

19.1	Limpeza final da obra	m ²	900,00
20.0	SERVIÇOS ADICIONAIS DE REPARO		
20.1	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	0,00
20.2	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	Unid.	0,00
20.3	Revisão de ponto de água tipo 3	Unid.	0,00
20.4	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	Unid.	0,00
20.5	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	Unid.	0,00
20.6	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	Unid.	0,00



Cássio Richeilly Soares Costa
CREA-161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

13.2.2	Registro de esfera, PVC, roscável, 3/4"	Unid.	1,00
13.2.3	Registro de gaveta com canopla cromada 1/2"	Unid.	2,00
13.2.4	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	Unid.	13,00
13.2.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	Unid.	3,00
13.2.6	Registro de pressão c/ canopla cromada 3/4"	Unid.	3,00
13.2.7	Chuveiro elétrico com corpo plástico tipo ducha. fornecimento e instalação	Unid.	3,00
13.2.8	Bebedouro de pressão inox	Unid.	1,00
13.2.9	Bebedouro industrial de pressão	Unid.	1,00
13.2.10	Torneira de jardim - 1/2" ou 3/4"	Unid.	2,00
14.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
14.1	Tubulações e Conexões de PVC		
14.1.1	Curva curta 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid.	25,00
14.1.2	Bucha de redução de pvc, soldavel, longa , 50X40 mm para esgoto predial	Unid.	2,00
14.1.3	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid.	14,00
14.1.4	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid.	6,00
14.1.5	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid.	1,00
14.1.6	Joelho 45 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid.	2,00
14.1.7	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid.	7,00
14.1.6	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid.	6,00
14.1.12	Junção simples, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	Unid.	6,00
14.1.13	Redução excêntrica PVC p/ esg predial DN 100 x 50mm	Unid.	3,00
14.1.14	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	37,95
14.1.15	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	42,70



Cássio Richelly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

13.1.1	Caixa d'água em polietileno, 1500 Litros, com acessórios.	Unid.	2,00
13.1.2	Adaptador pvc soldável curto com bolsa e rosca, 40mm x 1.1/4", para água fria	Unid.	4,00
13.1.3	Bucha de redução soldável curta 25mm-20mm	Unid.	1,00
13.1.4	Bucha de redução soldável curta 32mm-25mm	Unid.	4,00
13.1.5	Bucha de redução soldável longa 40mm-32mm	Unid.	3,00
13.1.6	Luva soldável e com rosca, pvc, soldável, 25mm x 3/4".	Unid.	3,00
13.1.7	Cruzeta soldável 25 mm	Unid.	1,00
13.1.8	Joelho 90° soldável 20mm	Unid.	1,00
13.1.9	Joelho 90° soldável 25mm	Unid.	24,00
13.1.10	Joelho 90° soldável 32mm	Unid.	8,00
13.1.11	Joelho 90° soldável 50mm	Unid.	5,00
13.1.12	Joelho 90° soldável com rosca 25mm 3/4"	Unid.	3,00
13.1.13	Joelho de redução 90° soldável com rosca 25mm 1/2"	Unid.	6,00
13.1.14	Joelho de redução 90° soldável 25mm-20mm	Unid.	1,00
13.1.15	Joelho de redução 90° soldável 32mm-25mm	Unid.	10,00
13.1.16	Joelho de redução 90° soldável 40mm-32mm	Unid.	2,00
13.1.17	Joelho de 90° soldável com bucha de latão 20mm-1/2"	Unid.	2,00
13.1.18	Joelho de 90° soldável com bucha de latão 25mm-3/4"	Unid.	8,00
13.1.19	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm-1/2"	Unid.	14,00
13.1.20	Tê de redução 90° soldável 32mm-25mm	Unid.	7,00
13.1.21	Tê de redução 90° soldável 40mm-32mm	Unid.	6,00
13.1.22	Tê de 90° soldável com bucha de latão Central 25mm-3/4"	Unid.	1,00
13.1.23	Tê de redução 90° soldável com bucha de latão B Central 25mm-1/2"	Unid.	5,00
13.1.24	Tê de redução 90° soldável com bucha de latão B Central 32mm-3/4"	Unid.	1,00
13.1.25	Tê PVC Rígido soldável 90° 25mm	Unid.	9,00
13.1.26	Tê PVC Rígido soldável 90° 32mm	Unid.	2,00
13.1.27	Tê PVC Rígido soldável 90° 40mm	Unid.	3,00
13.1.28	Tubo PVC Rígido soldável 20mm	m	8,55
13.1.29	Tubo PVC Rígido soldável 25mm	m	115,63
13.1.30	Tubo PVC Rígido soldável 32mm	m	46,88
13.1.31	Tubo PVC Rígido soldável 40mm	m	22,46
13.2	Acessórios e Complementos		
13.2.1	Registro de gaveta com canopla cromada 1.1/4"	Unid.	2,00



Cássio Richelly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

12.13	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V, fornecimento e instalação	Unid.	2,00
12.14	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	901,50
12.15	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1.691,40
12.16	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	35,80
12.17	Cabo de cobre flexível isolado, 10,0 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1,72
12.18	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais	m	562,40
12.19	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais	m	13,90
12.20	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	4,00
12.21	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	5,10
12.22	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lâmpada fluorescente 1x40 W, completa, fornecimento e instalação	Unid.	6,00
12.23	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lâmpada fluorescente 2x40 W, completa, fornecimento e instalação	Unid.	10,00
12.24	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lâmpada fluorescente 3x40 W, completa, fornecimento e instalação	Unid.	18,00
12.25	Relé fotolétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
12.26	Arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, incluso lâmpada 15w.	Unid.	15,00
12.27	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação	Unid.	49,00
12.28	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), metálica, instalada em parede	Unid.	118,00
12.29	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação	Unid.	2,00
12.30	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, p/ 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
12.31	Quadro de medição trifásica em porcelana com lente para leitura	Unid.	1,00
12.32	Poste de concreto seção circular comp.=7m carga nominal topo 100kg inclusive escavação exclusive transporte- fornecimento e colocação	Unid.	1,00
12.33	Caixa inspeção, concreto pré moldado, circular com tampa, d=40 cm	Unid.	1,00
13.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
13.1	Tubulações e Conexões em PVC		



Cássio ~~Ricelly~~ Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

12.13	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240V, fornecimento e instalação	Unid.	2,00
12.14	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	901,50
12.15	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1.691,40
12.16	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	35,80
12.17	Cabo de cobre flexível isolado, 10,0 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação	m	1,72
12.18	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais	m	562,40
12.19	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais	m	13,90
12.20	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	4,00
12.21	Eletroduto rígido roscável, PVC, DN 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	5,10
12.22	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lâmpada fluorescente 1x40 W, completa, fornecimento e instalação	Unid.	6,00
12.23	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lâmpada fluorescente 2x40 W, completa, fornecimento e instalação	Unid.	10,00
12.24	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida e lâmpada fluorescente 3x40 W, completa, fornecimento e instalação	Unid.	18,00
12.25	Relé fotolétrico p/ comando de iluminação externa 220v/1000w - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
12.26	Arandela de uso externo em alumínio pintado, com difusor em vidro transparente, incluso lâmpada 15w.	Unid.	15,00
12.27	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação	Unid.	49,00
12.28	Caixa retangular 4" x 2" alta (2,00 m do piso), metálica, instalada em parede	Unid.	118,00
12.29	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação	Unid.	2,00
12.30	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, p/ 18 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro-fornecimento e instalação	Unid.	1,00
12.31	Quadro de medição trifásica em noril com lente para leitura	Unid.	1,00
12.32	Poste de concreto seção circular comp.=7m carga nominal topo 100kg inclusive escavação exclusive transporte- fornecimento e colocação	Unid.	1,00
12.33	Caixa inspeção, concreto pré moldado, circular com tampa, d=40 cm	Unid.	1,00
13.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
13.1	Tubulações e Conexões em PVC		



Cássio Richelly Soares Costa
CREA-161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

9.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes	m²	515,62
10.0	PAVIMENTAÇÃO		
10.1	Contrapiso/lastro de concreto nao-estrutural, e=5cm, preparo com betoneira	m²	284,49
10.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5m² e 10m²	m²	284,49
10.3	Soleira ceramica esmaltada, comercial, padrao popular, PEI maior ou igual a 3	m	25,40
10.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM AREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM.	m²	284,49
11.0	PINTURA		
11.1	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão	m²	998,18
11.2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão	m²	998,18
11.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	m²	998,18
11.4	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelador branco	m²	101,93
12.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
12.1	Escavação manual em solo até 1,5m (9,72 x 0,3 x 0,1)	m³	0,29
12.2	Concreto fck= 15mpa traço 1:3,4:3,5 - Preparo mecanico com betoneira (9,72 x 0,1 x 0,05)	m²	0,05
12.3	Lançamento manual de concreto em fundações	m³	0,05
12.4	Reaterro compactado manualmente (volume de escavação - concreto)	m³	0,24
12.5	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	Unid.	27,00
12.6	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	Unid.	2,00
12.7	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação	Unid.	1,00
12.8	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	Unid.	81,00
12.9	Tomada alta de embutir (1 módulos), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	Unid.	1,00
12.10	Tomada média de embutir (1 módulo), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	Unid.	7,00
12.11	Disjuntor termomagnetico monopolar padrão nema (americano) 10 a 30A 240V.	Unid.	12,00
12.12	Interruptor tetrapolar DR - 63A	Unid.	1,00



Cássio Richelly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

6.1.4	PMC02 - Porta de correr em madeira de lei, lisa, semi-ôca 0,90x2,10, batentes e ferragens	Unid.	2,00
6.1.5	PA01/PA02/PA03/PA04/PA05 - Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação	m²	12,21
6.1.6	PG01 - Portão em tela arame galvanizado n.12 malha 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m²	5,40
6.1.7	CV01 - Conjunto de vidro com 02 portas de abrir, 02 planos fixos e bandeira	Unid.	1,00
6.2	Janelas de alumínio		
6.2.1	JA1/JA2/JA3/JA4/JA5 - Janela de alumínio de correr, 2 folhas, fixação com parafuso, vedação com espuma expansiva PU, com vidros, padronizada	m²	28,55
6.3	Elemento Vazado		
6.3.1	EV1/EV2 - Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	4,15
7.0	COBERTURA		
7.1	Fabricação e instalação de estrutura pontalexada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical!	m²	208,33
7.2	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento, com recobrimento lateral de 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento	m²	208,33
7.3	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical	m	90,20
7.4	Caiha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33 cm, incluso transporte vertical	m	58,55
7.5	Forro de gesso em placas 60x60cm, espessura 1,2cm, inclusive fixação com arame	m²	272,49
8.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
8.1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos	m²	199,81
8.2	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre laje, aderido, espessura 3cm.	m²	103,38
8.3	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo app), e=3 mm	m²	103,38
9.0	REVESTIMENTO DE PAREDES/TETOS		
9.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Arg. 1:3 com prep. em betoneira	m²	1.513,80
9.2	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, em argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h de argamassa em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas.	m²	1.513,80



Cássio Rachelly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

4.4.4	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5 m de vão.	m	2,30
4.4.5	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento	m	27,10
4.4.6	Contraverga pré-moldada para vãos de mais de 1,5 m de comprimento	m	31,25
4.5	Pilaretes e cintamento da platibanda (29 pilaretes e cintamento superior)		
4.5.1	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m ² , pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações	m ²	8,70
4.5.2	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento metálico, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 18 utilizações	m ²	24,97
4.5.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem	kg	34,56
4.5.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 6,3 mm - montagem	kg	81,56
4.5.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem	kg	45,94
4.5.6	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2.3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m ³	1,68
4.5.7	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	1,68
5.0	ELEVAÇÃO		
5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ²	640,46
5.2	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm), assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta 1 cm	m ²	3,17
6.0	ESQUADRIAS		
6.1	Portas de Madeira, Alumínio e Vidro		
6.1.1	PM01 - Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	Unid	5,00
6.1.2	PM02 - Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	Unid.	15,00
6.1.3	PMC01 - Porta de correr em madeira de lei, lisa, semi-oca 0,80x2,10m, inclusive batentes e ferragens	Unid.	1,00



Cássio Ricardo Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

4.2.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 6.3 mm - montagem	kg	238,60
4.2.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm - montagem	kg	104,00
4.2.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem	kg	29,30
4.2.6	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12.5 mm - montagem	kg	63,30
4.2.7	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16.0 mm - montagem	kg	11,50
4.2.8	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	11,60
4.2.9	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	11,60
4.3	Lajes		
4.3.1	Laje pré-moldada p/forro, sobrecarga 100kg/m², vaos até 3,50m/e=8cm, c/lajotas e cap.c/conc fck=20mpa, 3cm, inter-eixo 38cm, c/ escor.o (reapr.3x) e ferragem negativa	m²	328,35
4.3.2	Montagem e desmontagem de fôrma de laje maciça com área média menor ou igual a 20 m², pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações	m²	2,96
4.3.3	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6.3 mm - montagem	kg	3,10
4.3.4	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8.0 mm - montagem	kg	0,20
4.3.5	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10.0 mm - montagem	kg	14,90
4.3.6	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m³	0,29
4.3.7	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	0,29
4.4	Concreto Armado para Vergas e Contravergas		
4.4.1	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5 m de vão.	m	27,10
4.4.2	Verga pré-moldada para janelas com mais de 1,5 m de vão	m	31,25
4.4.3	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão.	m	32,80



Cássio Richelly Soares Costa
CREA - 161618180-0

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ITEM	SPECIFICAÇÃO/DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	3,00
1.2	Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)	m ²	900,00
1.3	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas coradas pontaleadas, com reaproveitamento 3 vezes	m ²	344,19
2.0	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	Escavação manual de valas em terra compacta, prof. de 0 m < h <= 1 m	m ³	47,70
2.2	Muro de arrimo de concreto ciclópico com 30% de pedra de mão	m ³	91,08
2.3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	m ³	1.112,09
2.4	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m ³	1.112,09
3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES		
3.1	Sapatas Isoladas/Arranque dos Pilares		
3.1.1	Escavação manual de valas em terra compacta, prof. de 0 m < h <= 1 m	m ³	24,96
3.1.2	Regularização e compactação do fundo de valas com soquete	m ²	24,96
3.1.3	Lastro de concreto, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante	m ²	1,25
3.1.4	Forma tábua p/ concreto em fundação c/ reaproveitamento 10x.	m ²	131,63
3.1.5	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-60 de 5.0 mm - montagem	kg	140,63
3.1.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6.3 mm - montagem	kg	328,20
3.1.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10.0 mm - montagem	kg	348,23
3.1.8	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l	m ³	11,86
3.1.9	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m ³	11,86
3.1.10	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	15,98
3.2	Alvenaria de pedra argamassada		



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

192014/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA**
Registro: **11448002021PB** RNP: **1620530090**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20230527065** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/04/2023** Baixada em: **20/07/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE DIAMANTE** CPF/CNPJ: **08.942.229/0001-57**
Endereço do contratante: **RUA POSSIDÔNIO JOSE DA COSTA** Nº 58
Complemento: **E.M MESTRE MANDU** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **DIAMANTE** UF: **PB** CEP: **58994000**
Contrato: Celebrado em: **06/04/2023**
Valor do contrato: **R\$ 104.495,24** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO SÍTIO** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **DIAMANTE** UF: **PB** CEP: **58994000**
Data de início: **17/04/2023** Conclusão efetiva: **25/08/2023**
Finalidade:
Proprietário: **MUNICIPIO DE DIAMANTE** CPF/CNPJ: **08.942.229/0001-57**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA 15 - EXECUÇÃO 360,04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 360,04 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1605 - REDE DE ÁGUA 50 - EXECUCAO E PROJETO 360,04 metro quadrado;**

Observações

execução da reforma destinada unidade basica de saude (UBS) localizada no sitio barra, municipio de DIAMANTE-PB com com 360,4 metros quadrado, onde sera executada a reforma do piso, paredes, rede hidraulicas.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 192014/2023
31/07/2023, 14:38
aybY6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.silac.com.br/publico/>, com a chave: aybY6





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº PB20220424935

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1620530090

Registro: 11448002021PB

2. Contratante

Contratante: **FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI**

RUA Francisco Abílio de Sousa

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **DIAMANTE**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: 42.286.165/0001-11

Nº:

CEP: 58994000

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **Escritório**

RUA Francisco Abílio de Sousa

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: **Centro**

Cidade: **DIAMANTE**

UF: **PB**

CEP: 58994000

Data de início: **31/01/2022**

Previsão de término: **Não especificado**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Consultor(a) técnico(a)**

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

Quantidade

Unidade

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

6,00

h/d

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

Anotação de responsabilidade técnica de cargo e função

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CEP-PB

José Alison Nunes Mangueira

Engº Civil

CREA-1620530090

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA - CPF: 102.624.344-07

_____ de _____ de _____

Local

data

Francisco de Abílio de Sousa
FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ: 42.286.165/0001-11

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **26/01/2022**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3519781**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Axc6Z
Impresso em: 26/01/2022 às 20:55:09 por: ip: 189.124.202.190

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230511570

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
 PB20230510832

1. Responsável Técnico

JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1620530090**

Registro: **11448002021PB**

Empresa contratada: **FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI**

Registro : **0003537064-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**

CPF/CNPJ: **08.942.229/0001-57**

RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA

Nº: **S/N**

Complemento: **ESCOLA MUNICIPAL MESTRE MANDU**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DIAMANTE**

UF: **AC**

CEP: **58994000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **02/02/2023**

Valor: **R\$ 68.715,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

Situação: **BAIXA DE ART**

Atendido: **SIM**

Data da Solicitação: **30/05/2023**

Data do Atendimento: **30/05/2023**

Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA POSSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA

Nº: **1145**

Complemento: **feira municipal**

Bairro: **centro**

Cidade: **DIAMANTE**

UF: **PB**

CEP: **58994000**

Data de Início: **06/02/2023**

Previsão de término: **26/05/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Outro**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE DIAMANTE**

CPF/CNPJ: **08.942.229/0001-57**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1104 - REFORMA	541,50	m²
15 - EXECUÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1605 - REDE DE ÁGUA	541,50	m²

5. Observações

execução da reforma destinada ao CRAS-Centro de Referencia de Assistencia Social, do municipio de DIAMANTE-PB com 541,5 metros quadrados, onde será executado a reforma do piso, e rede hidraulica.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima


JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA - CPF: 102.624.344-07

Local

data

MUNICÍPIO DE DIAMANTE - CNPJ: 08.942.229/0001-57

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **13/02/2023**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 0x8yC
 Impresso em: 01/08/2023 às 16:02:43 por: , ip: 200.25.37.76

slc.creapb.org.br

creapb@creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

Fax:





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

2.5	PISOS					
2.5.1	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	SINAPI	M2		6,00
2.5.2	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	M2		27,00
2.6	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
2.6.1	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	SINAPI	UN		2,00
2.6.2	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN		2,00
2.6.3	00034637	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN		1,00
2.6.4	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN		2,00
2.6.5	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN		1,00
2.6.6	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, RÔSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2021	SINAPI	UN		1,00
2.6.7	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M		7,80
2.6.8	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014	SINAPI	UN		2,00
2.6.9	89643	CURVA 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	SINAPI	UN		5,00
2.6.10	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL AF_12/2014	SINAPI	UN		2,00
2.6.11	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	SINAPI	M		5,80
2.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
2.7.1	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN		2,00
2.7.2	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	SINAPI	UN		2,00
2.7.3	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4") PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M		11,80
2.7.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M		23,80
2.8	PINTURA					
2.8.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2		65,80

Massio Ribeiro Soares Costa
CREA 101618180-0

3

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182461/2022, emitida em 13/01/2023



Certidão nº 182461/2022
24/01/2023, 10:33
Chave de Impressão: Z4993

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 3 folhas





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UND	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	2,00
2	CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO				
2.1	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
2.1.1	98523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	SINAPI	M3	1,72
2.1.2	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	SINAPI	M3	1,13
2.1.3	00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	56,25
2.1.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	KG	56,25
2.1.5	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,03
2.1.6	103683	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO DE MULTIPAVIMENTOS ATÉ 04 ANDARES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	SINAPI	M3	1,62
2.1.7	00003742	LAJE PRE-MOLDADA TRELICADA (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 6,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	8,01
2.2	PAREDES E PAINÉIS				
2.2.1	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	SINAPI	M2	38,64
2.2.2	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M2	77,28
2.2.3	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	SINAPI	M2	77,28
2.3	ESQUADRIAS E FERRAGENS				
2.3.1	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	3,36
2.4	COBERTURA				
2.4.1	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SINAPI	M2	8,10
2.4.2	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	SINAPI	M2	8,10

Classio Rivaldo Soares Costa
CREA 101618180-0

2

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182461/2022, emitida em 13/01/2023



Certidão nº 182461/2022
24/01/2023, 10:33

Chave de Impressão: Z4993

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 24/01/2023, às 10:33

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 35456/24. Data: 26/03/2024 00:20. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
Impresso por convidado em 26/03/2024 00:34. Validação: FFF0.D01D.57E7.3944.3E1C.3006.C5FC.1330.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de comprovação técnica, que a empresa FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.286.165/0001-11, com sede na Rua Francisco Abílio de Sousa, s/n, centro de Diamante-PB, prestou serviços na construção de banheiros públicos conforme planilha orçamentária, ART OBRA/SERVIÇO nº PB20220488359 CREA-PB, contrato de obras e serviços originários da dispensa nº 054/2022, responsável técnico José Alisson Nunes Mangueira, engenheiro civil com registro no CREA sob nº 162053009. Declaro ainda que os compromissos assumidos foram executados de maneira satisfatória, com pontualidade e qualidade. Nada consta em nossos arquivos que o desabone tecnicamente ou em qualquer outra forma.

Essa expressão é verdadeira e dou fé.

Diamante-PB, 24 de outubro de 2022



Cassi Richelly Soares Costa

CASSI RICHELLY SOARES COSTA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 161618180-0

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182461/2022, emitida em 13/01/2023



DINAH CORRÊA EDNA MARIA CORRÊA PAIVA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua José Antônio Ramalho, 289 - Centro - Triunfo - PB
Registro de Títulos e Documentos e Paraíba Jurídica - 52225-900 - F: (31) 33872211 - contato@dinahcorrea.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA 2022-007352
Reconhecido por autenticidade a firma de:
CASSIO RICHELLY SOARES COSTA

Dou fé, em testemunho da verdade, Solânea-PB, 23/11/2022 15:45:00
EMOL: R\$ 11,29 TEP: R\$ 2,26 FAP/CFE: R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,59
SELO DIGITAL: ANS24529-XA00
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>

DIEGO RANIERE COSTA MORAIS ESCRIVENTE
Diego Ranieri Costa Moraes
Escrivente

DINAH CORRÊA
EDNA MARIA CORRÊA PAIVA
TABELIA
SOLÂNEA - PB

Certidão nº 182461/2022
24/01/2023, 10:33
Chave de Impressão: Zdz993

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/01/2023 e contém 3 folhas

Scanned with CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

182461/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSÉ ALISON NUNES MANGUEIRA**
Registro: **11448002021PB** RNP: **1620530090**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20220488359** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/11/2022** Baixada em: **10/11/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI**

Contratante: **MUNICÍPIO DE DIAMANTE** CPF/CNPJ: **08.942.229/0001-57**
Endereço do contratante: **RUA POSSIDONIO JOSÉ DA COSTA** Nº: **S/N**
Complemento: **ESCOLA MUNICIPAL MESTRE MANDU** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **DIAMANTE** UF: **AC** CEP: **58994000**

Contrato: **1** Celebrado em: **10/10/2022**
Valor do contrato: **R\$ 23.219,22** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Órgão Público**

Endereço da obra/serviço: **RUA ENG. ERNESTO SOUSA DINIZ** Nº: **S/N**
Complemento: **CRAS, centro de referencia de assistência** Bairro: **Centro**
Cidade: **DIAMANTE** UF: **PB** CEP: **58994000**

Data de início: **02/08/2022** Conclusão efetiva: **19/10/2022**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE DIAMANTE** CPF/CNPJ: **08.942.229/0001-57**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 8.10 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 18 - VISTORIA 8.10 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 5 - PROJETO 8.10 metro quadrado;**

Observações

banheiro publico para atender as necessidade da população.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 182461/2022
13/01/2023, 13:04
Zd993

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **Zd993**

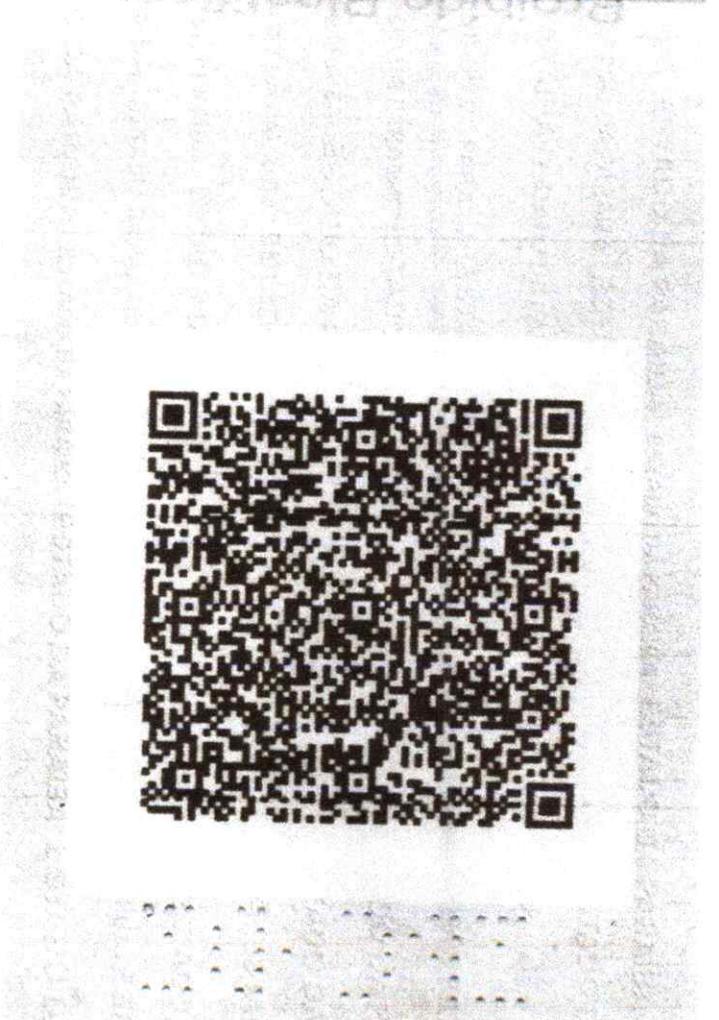
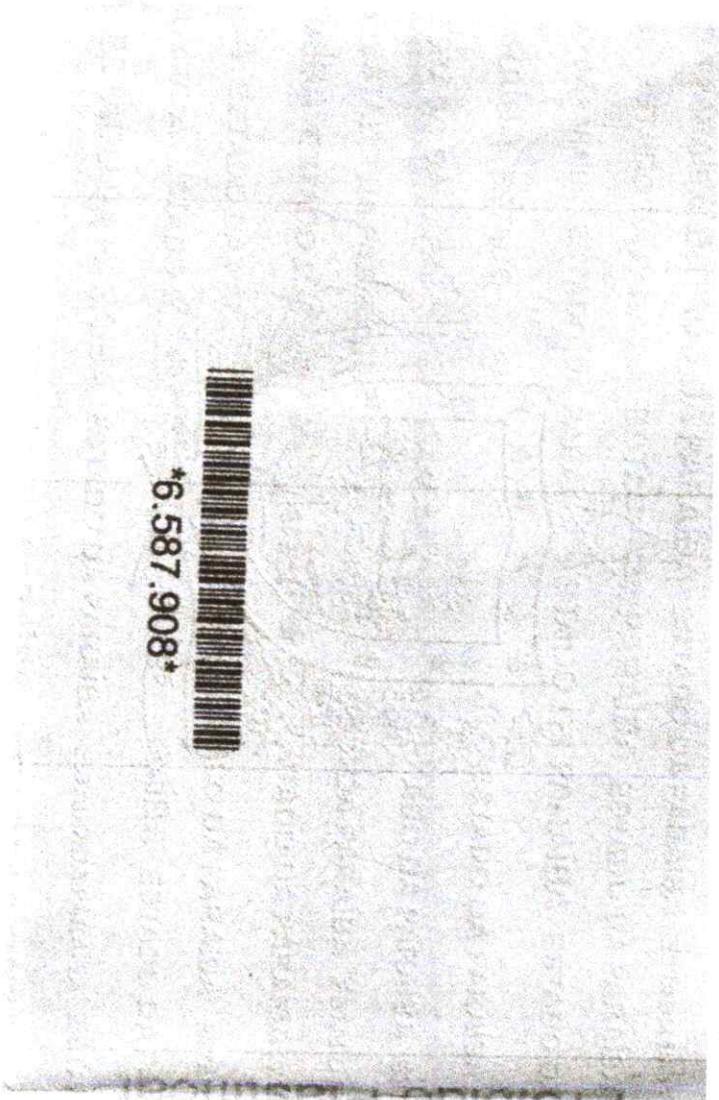
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB



Impresso em: 24/01/2023, às 10:33.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICA DA PARAIBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME FRANCISCO DE ASSIS JUCA



FILIAÇÃO
DOMINGOS JUCA DA SILVA
MARIA FELISMINA DA CONCEIÇÃO

DATA DE NASCIMENTO 26/09/1948
NATALIDADE DIAMANTE - PB
FATOR RH ***** ÓRGÃO EMITIDOR SEIDS - PB
OBSERVAÇÃO *****

Francisco de Assis Juca
A. FORMATURA L. 010. 1974. 40

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 030.209.744-96 DNI *****
REGISTRO GERAL 2.065.985 2ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. CAS. Nº0001467 - LIV.00004 - FLS.280 - CARTORIO ITAPORANGA-PB

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/09/2022

T. ELEITOR ***** CTPS ***** SÉRIE UF
***** **

NIS/PIS/PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

CERT. MILITAR *****

CNH ***** CNS *****

POLEGAR DIREITO



P-15

ASSINATURA DO TITULAR FRANCISCO DE ASSIS JUCA - PB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.286.165/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2021
NOME EMPRESARIAL FAJ CONSTRUCAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F J CONTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO ABILIO DE SOUSA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 58.994-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIAMANTE
		UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIEDADE2@OUTLOOK.COM	TELEFONE (83) 8868-7071	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2024 às 18:32:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n.º 005991, expedida em 02/08/1989, inscrito no CPF n.º 42474647449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42474647449	005991	JOSE SERAFIM DE QUEIROZ FILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/06/2021 08:38 SOB N.º 25600134831.
 PROTOCOLO: 211454354 DE 11/06/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104101391. CNPJ DA SEDE: 42286165000111.
 NIRE: 25600134831. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/06/2021.
 FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 35456/24. Data: 26/03/2024 00:20. Responsável: Jhonnata W. C. Guedes.
 Impresso por convidado em 26/03/2024 00:34. Validação: FFF0.D01D.57E7.89443351C.8006.C5FC.1330.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI****FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI**

lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Diamante - PB, 09 de junho de 2021


FRANCISCO DIASSIS JUCA
Titular/Administrador

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FRANCISCO DIASSIS JUCA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, socio administrador, nascido em 26/09/1968, nº do CPF 030.209.744-96, residente e domiciliado na cidade de Itaporanga - PB, na RUA FRANCISCO ABILIO DE SOUSA, nº SN, CENTRO, CEP: 58780-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI**, e usará a expressão F J CONTRUCOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO ABILIO DE SOUSA, nº SN, CENTRO, Diamante - PB, CEP: 58994000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular FRANCISCO DIASSIS JUCA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por



À Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Diamante -PB

PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
 CNPJ N°:42.286.165/0001-11
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
 CEP N° 58.994-000

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N°:42.286.165/0001-11, com sede na RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000, para fins de participação do Processo Licitatório de Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 002/2023, por intermédio de seu representante legal, o senhor Francisco de Assis Juca, portadora da Carteira de Identidade 2.065.985 2ª VIA SSDS-PB e do CPF n°030.209.744-96, DECLARA, para fins legais, que a receita bruta anual não excedeu no ano anterior aos limites previstos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/06 e que não se enquadra em qual uma das hipóteses de exclusão do § 4º do mencionado artigo. Declara ainda ser microempresa (ME) nos termos da legislação vigente.

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024

Francisco de Assis Juca

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
 CNPJ N°:42.286.165/0001-11
 Francisco Diassis Juca
 CPF N° 030.209.744-96
 Representante legal

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
 E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



À Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Diamante -PB

PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
 CNPJ N°:42.286.165/0001-11
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
 CEP N° 58.994-000

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SITIO BARRA DE OITIS NO MUNICÍPIO
 DE DIAMANTE/PB.

**DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII,
 da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93**

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N°:42.286.165/0001-11, com sede na RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000, declara, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho no turno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis ano, em qualquer trabalho, podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024

Francisco de Assis Juca
 FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
 CNPJ N°:42.286.165/0001-11
 Francisco Diassis Juca
 CPF N° 030.209.744-96
 Representante legal

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
 E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



À Comissão Permanente de Licitação
 Prefeitura Municipal de Diamante -PB

PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
 CNPJ N°:42.286.165/0001-11
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
 CEP N° 58.994-000

**DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz
 respeito à participação na licitação**

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N°:42.286.165/0001-11, com sede na RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000, declara, sob penas da Lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Diamante, Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente de declarar obrigatoriedade de ocorrência posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidades de declaração de idoneidade no âmbito da Administração Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024

Francisco de Assis Juca
 FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
 CNPJ N°:42.286.165/0001-11
 Francisco Diassis Juca
 CPF N° 030.209.744-96
 Representante legal

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
 E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Diamante -PB

PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
CEP N° 58.994-000

**DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do
correspondente instrumento convocatório**

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N°:42.286.165/0001-11, com sede na RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000, declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024


FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
Francisco Diassis Juca
CPF N° 030.209.744-96
Representante legal

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Diamante -PB

PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
CEP N° 58.994-000

DECLARAÇÃO

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N°:42.286.165/0001-11, com sede na RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, Centro, Diamante/PB - CEP N° 58.994-000, declaro destinar no mínimo 10% (dez por cento) das vagas de trabalho para pessoas que pleiteiam o primeiro emprego.

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024

Francisco de Assis Juca
FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
Francisco Diassis Juca
CPF N° 030.209.744-96
Representante legal

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Diamante -PB

PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
CEP N° 58.994-000

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SITIO BARRA DE OITIS NO MUNICÍPIO
DE DIAMANTE/PB.

DECLARAÇÃO de que não tem no quadro societária servidor público municipal.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei DECLARA não ter em seu quadro social ou em qualquer outra forma servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024

Francisco de Assis Juca
FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
Francisco Diassis Juca
CPF N° 030.209.744-96
Representante legal

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Diamante -PB

PROPONENTE: FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB -
CEP N° 58.994-000

DECLARAÇÃO de inidoneidade

FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ N°:42.286.165/0001-11, com sede na RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000, declara sob pena da lei que não está inidônea para participar de licitações e contratar com a administração pública.

Diamante/PB, 29 de fevereiro de 2024

Francisco de Assis Juca
FAJ CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ N°:42.286.165/0001-11
Francisco Diassis Juca
CPF N° 030.209.744-96
Representante legal

RUA FRANCISCO ABÍLIO DE SOUSA, S/N, CENTRO DIAMANTE/PB - CEP N° 58.994-000
E-MAIL: piedade2@outlook.com CONTATO: (83) 9 8868-7071



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
RUA: POSSIDONIO JOSÉ DA COSTA Nº881 CEP:56912380

ESTADO DA PARAÍBA
Secretaria da Fazenda



0000000056168224940

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00094

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição:

CPF/CNPJ: 42.286.165/0001-11

Razão Social: FAJ CONSTRUCAO EIRELI

Nome Fantasia: F. J. CONTRUCOES

Endereço: R FRANCISCO ABILIO DE SOUSA

Numero: SN Complemento:

Bairro: CENTRO

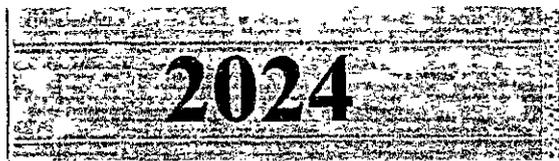
Atividade: 4120-4/00 Construção de edifícios

Classificação da Atividade:

- 42.13-8-00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 43.22-3-01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4120-4/00 Construção de edifícios

Observações:

COMPETÊNCIA:



EMITIDO: 19/01/2024

Wellington *[Signature]*
Agente Fiscal de Tributos
Mat. 6290
Coordenador de Tributos

VALIDADE: 31/12/2024

Secretário de Finanças

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvaravaliacao-orcde/069422900157/94>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
08.942.229/0001-57
Secretaria da Fazenda

Impressão

19/01/2024 08:45:21

Emitido por:
LINGTON RAMOS PER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0000102024

19/01/2024
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação
897.462.347.131



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 42.286.165/0001-11	Inscrição Municipal	Nome do Contribuinte F J CONTRUCOES		
Razão Social FAJ CONSTRUCAO EIRELI				
Endereço R FRANCISCO ABILIO DE SOUSA		Número SN	Complemento	
Bairro CENTRO	CEP 58.994-000	Cidade DIAMANTE		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 18/04/2024

Wellington Ramos Pereira
Agente Fiscal de Tributos
Matr. 2230



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

*Designar servidores para exercerem as funções de
Gestão e Fiscalização de Contratos para o período
de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela Gestão de Contratos de acordo com cada Secretaria Municipal.

- I. LEANDRA KARLA DE OLIVEIRA MARQUES DINIZ – Secretaria de Finanças.
- II. VENCESLAU PEREIRA DURVIGENS – Secretaria de Esporte e Cultura.
- III. JAILSON EDUARDO DE SOUSA – Secretaria de Infraestrutura.
- IV. MARIA APARECIDA BARROS FRANCO – Secretaria de Administração.
- V. MYRTES GOMES CAVALCANTI ABILIO – Secretaria de Assistência Social.
- VI. ALUIZIO DELFINO DE LIMA – Secretaria de Agricultura.
- VII. THALMO DA COSTA BARROS – Secretaria de Saúde.
- VIII. JOAQUIM FURTUNATO DE MOURA NETO – Secretaria de Transporte.
- IX. JOSÉ GERALDO FERREIRA MENDES – Secretaria de Educação.

Art. 2º Designar o senhor CASSIO RICHELLY SOARES COSTA como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor MARIA APARECIDA BARROS FRANCO como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no art.2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/03/2024 às 00:20:43 foi protocolizado o documento sob o N° 35457/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000512024

Data da Publicação: 22/03/2024

Data da Assinatura: 04/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 19.661,46

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra no Abastecimento de Água Localizada no Sítio Roça Nova do Município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Faj Construcao Eireli

Contratado (CNPJ): 42.286.165/0001-11

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	4ad5f3aef8b1d307ce4a8514959a5071
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	fff0d01d57e739443e1c3006c5fc1330
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c234c2b06e7e31aa8e48fb4c7d39d8c5
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	34ca88d36216ddfacc122617a907b70c6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
Designação do gestor do contrato	Sim	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345

João Pessoa, 26 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 35456/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/03/2024 às 00:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 35457/24 ao Documento 35456/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 35456/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	35 - 42	34ca88d36216ddfacc122617a907b70c6
Comprovante de publicidade	43	4ad5f3aef8b1d307ce4a8514959a5071
Designação do gestor do contrato	44	87dc905dce4a426b971e233d0eab5345
Comprovação da existência de dotação orçamentária	45	c234c2b06e7e31aa8e48fb4c7d39d8c5
Comprovações de regularidade da contratada	46 - 90	fff0d01d57e739443e1c3006c5fc1330
Designação do fiscal administrativo do contrato	91	5ce38e04dc1725533de2540fd4a1eee8
RECIBO PROTOCOLO	92	3dc5513d8d4728736c84d19e56a7e235

João Pessoa, 26 de Março de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**